LEI N.º 3.104, DE 4 NOVEMBRO DE 2004

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 21.172,85 (vinte e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), dotações do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO

2.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha	ClassificaçãoGeral	Especificação		Valor
38	1030100012.009/3390	Aplicações Diretas.....	R$	21.172,85

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do Excesso Arrecadação, a verificar no exercício de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 4 de novembro de 2004.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 04.